ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 6 DE SETEMBRO. N.º 193.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda S. Eufemia Relação de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t.
4 Terça S. Rosa de Viterbo. Aud. do Juis do crime de t. ses. da Th. P. Lua cheia. as 3 h. e 37 min da manh
5 Quarta Santo Antonio M. sessão da Thes. Provincial.
6 Quinta S. Libania V. Relação de manhã e aud. do J. dos orf. de t.
7 Sexta (jejum) S. João. Aniversario da independ. do Brasil (Grande Galla)
8 Sabbado S. † Natividade de N. S.
9 Domingo O sant. Nome de Maria.

Maré cheia para o dia 6 de setembro.
As 6 horas e 54 m. da m -- 7 h. 30 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 5.

Londres 28 Ds. St. por 1000 cad. efect.
Lisboa 90 por oto premio, por metal, Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 14 800 as velhas, novas 14,600
,, 4,000 8 000 a 8.100
Pezos Colunares 1,680 a 1,690
ditto Mexicanos 1,670 a 1,680
Patacões Brasileiros 1,670 a 1690
Premio das lettras, por mez 1 a 2 por o|o
Cobra a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda -- Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Ratinha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba -- Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão -- Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito -- nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores -- no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 19 de Julho.

Presidencia do Senhor Marquez de Baependy.

Aberta a sessão com o numero sufficiente de Senhores senadores, le-se e approva se a acta da anterior.

O Snr. 3.º secretario dà conta do expediente.

Ordem do dia.

Achando se na ante-camara o ministro da marinha, são eleitos a sorte para o recederem, os Snrs. Borges, marquez de Maricá, e Teixeira de Gouvea. Introduzido o ministro com as formalidades do estilo, toma assento, e continua a segunda discussão, adiada pela hora na ultima sessão da emenda da camara dos Srs. deputados, que manda reunir as duas propostas do governo sobre promoções no exercito, armada e artilheria de marinha.

Julgada discutida a materia, retira-se o ministro, e posto a votação a emenda sobredita, he approvada.

Entrando novamente o ministro, tem logar a discussão dos artigos unicos das referidas propostas do governo, conjunctamente com o artigo 1.º e § 1.º das emendas da camara dos Senhores deputados.

Offerece-se a seguinte emenda:

Artigo 1. O governo fica autorisado a faser promoções no exercito, armada e artilheria de marinha, na forma das leis que as regulão. — Conde de Lages.

He apoiada e entrando em discussão com a mais materia, fica addiada pela hora.

Retira-se o ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido, o Sr. presidente, dá para ordem do dia as materias designadas para hoje, e, logo que chegue o ministro, a continuação da discussão addiada.

Levanta-se a sessão as duas horas e 10 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 19 de Julho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le se a acta da antecedente, e he approvada.

O Snr. primeiro secretario dà conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão da resolução que approva a pensão concedida pelo governo as filhas do falescido Visconde de Cayru', com as emendas apoiadas nas sessões anteriores.

O S. Ramiro offerece a seguinte emenda substituitiva.

« A assemblea geral legislativa resolve: Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 1:500$ rs conferida por decreto de 9 de maio deste anno, repartidamente a D. Joanna da Silva Lisboa, D. Eufrasia da Silva Lisboa, e D. Izabel da Silva Lisboa, em remuneração dos serviços de seo pae o fallecido Visconde de Cairu' ficando o governo autorisado a elevar a pensão concedida até a quantia de 2:400$ rs.

E' apoiada, e posta em discussão, a qual fica a materia adiada para se passar a outra parte da ordem do dia.

Continua a discussão da proposta do governo que fixa as forças de terra para o proximo futuro anno financeiro, no artigo 4, com as emendas apoiadas nas sessões anteriorres.

Os Snrs. Andrada Machado, Gonsalves Martins, e Nunes Machado tom ō parte na discussão.

O Snr. ministro da guerra justifica o proceder do governo, destroe muitos dos argumentos apresentados na casa contra a sua emenda, e combate as opiniões que em contrario ao artigo da proposta tem sido produzidas.

O Snr. Ottoni ainda toma parte na materia, fasendo algumas observações.

A materia fica addiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma dada para hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de Setembro de 1838.

Officio — Ao prefeito da camarca do Recife, respondendo que pode executar no dia 5 do corrente a pena de morte, em que foi condemnado o reo Francisco, escravo do tenente coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, visto que se tem tornado irrevogavel a sentença respectiva.

Dito — Ao Prefeito da comarca do Rio Formoso, respondendo ao seu officio em que pede providencias sobre o curativo dos presos pobres de Justiça, recolhidos a fortalesa de Tamandaré, e lembra para esse fim que o cirurgião encarregado da vacina seja igualmente obrigado a curar os ditos presos; que não podendo ter lugar esta medida por falta do dito cirurgião da vacina como declara no seu citado officio, devem ditos presos ser curados pelo cirurgião de P. da respectiva comarca se algum houver engajado para isso, e que na hypotese contraria devem ser pelo modo, que parecer mais conveniente e adequado.

Dito — Ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife, enviando lhe um officio do inspector da alfandega, em que representa, que não obstante as ordens da presidencia continuão a ser chamados para o serviço da guarnição os guardas d'aquella repartição resultando disto terem sido alguns presos, e outros deixarem de faser o serviço proprio d'alfandega para evitar a prisão; a fim de que informe a este respeito.

Dito — Ao prefeito da comarca do Recife, communicando lhe, que forão expedidas as necessarias ordens, para que não contioue a ser chamado para o serviço de escalla do segundo Batalhaõ de Olinda o guarda Francisco Jose Alves Gama, visto achar se no exercicio de notario da freguesia do Poço da Panella.

Dito — Ao director do liceo, communicando lhe, que conformando-se a presidencia com a sua informação, e com a da camara municipal de Olinda, sobre os requerimentos das professoras de primeira letras d'aquella cidade, e de Santo Antão, lhes tem concedido a permuta das referidas cadeiras, mandando-lhes passar os competentes titulos.

Dito — A camara municipal de Olinda, respondendo-lhe, que podem continuar a ser executadas provisoriamente atè que sejão approvadas pela assemblea legislativa provincial, as posturas que enviou com seu officio de 26 de Agosto de 1837, conforme foi determinado pela presidencia em officio de 28 do dito mez, a visto do artigo 2. da resolução de 25 de outubro de 1831, pela qual foi revogado o artigo 72 da lei do 1. de outubro de 1828.

Portaria — Ao commandante da escuna Victoria, ordenando, que ponha a disposição do prefeito da comarca, o recruta de marinha Andre João, que foi remettido em 31 de Janeiro do corrente anno, visto achar-se criminoso, e ser requisitado pelo promotor publico.

Officio — Ao prefeito da comarca communicando lhe a expedicção da ordem supra.

Expediente do dia 4.

Officio — Ao inspector da thesouraria, respondendo lhe que a presidencia tem approvado a avaliação das forragens e cavalgaduras feitas pela mesma thesouraria, para servir de additamento a tabella das forragens e etaps para a tropa de primeira linha no corrente semestre.

Dito — Ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife, ordenando que mande despensar das paradas dos dias em que houver cortejo ao guarda da terceira companhia do terceiro batalhão Francisco Antonio Cavalcante Cosseiro porteiro da thesouraria provincial, visto que sendo a entrada da salla do dito cortejo pela mencionada thesouraria, elle não pode deixar de comparecer ali, para responder pelos cofres e chaves que estão debaixo de suas guarda, conforme requisita o inspector da thesouraria.

Dito — Ao inspector geral das obras publicas, communicando-lhe que tendo novamente representado a camara municipal de Olinda, que os habitantes d'aquella Cidade sofrem grande falta d'agoa em consequencia de se ter arrombado o atterro da estrada contigua ao povoado denominado — arrombados —; cumpre que informe, como lhe foi ordenado em officio de quatro de Julho, qual as providencias que se devem dar para que se tape o arrombamento, e seja duradouro o conserto que se houver de faser.

Dito — Ao professor de desenho do liceo, para remetter quanto antes os figurinos que se lhe mandou tirar em data de 16 de Agosto proximo findo.

ARTIGO D'OFFICIO.

Illm. e Exm. Snr. — A Directoria do Monte Pio Geral d'Economia dos Servidores do Estado, attendendo à que os Empregados Publicos, que naõ se matricularaõ nos primeiros annos da criaçaõ d'este Estabelecimento, e que procuraõ fasel-o agora, ficaõ de muito melhor condiçaõ do que os matriculados entaõ, se por ventura entrarem somente com as cotas correspondentes aos annos decorridos, e naõ com os juros respectivos d'essas cotas, e compostos, de modo que fiquem em tudo igualados aos que primeiro se matricularaõ, o que naõ so' he de justiça, como he conforme á naturesa, e indole d'este Estabelecimento, e está alem d'isso comprehendido na disposiçaõ do art. 4.º do Plano, armonisado com o 6.º, tem deliberado o seguinte, depois de ouvidos os Membros da Directoria Plena, que estaõ de accordo n'esta intelligencia.

§. 1.º Que os Empregados Publicos, ainda naõ matriculados, e que o pretex-

derem faser do 1.° do corrente mez em diante, entrem naõ só com as cotas correspondentes ás suas entradas desde a criaçaõ da Caixa, ou desde o dia de sua nomeaçaõ (se ella tiver sido posterior) como tambem com o juro de 6 por cento, e composto de 6 em 6 mezes desde o 2.° semestre inclusive emdiante.

§. 2.° E bem assim, que os Empregados Publicos, que para o futuro forem nomeados, e naõ entrarem logo para este Estabelecimento, paguem o mesmo juro desde o dia de sua nomeaçaõ até aquelle, em que se matricularem, correspondente as cotas com que na forma do Plano elles tiverem de entrar. O que a Directoria á bem do Estabelecimento espera, e roga a V. Exc. se digne mandar faser constar nas Repartiçoens dessa Provincia a cargo de V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Rio de Janeiro 26 de Julho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Presidente da Derectoria.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS

A Barca Francesa Atalie, vinda de Havre de Graça, entrada em 4 do corrente Capitaõ Sullar, consiguado a Lenoir Beschot e Puget.

Manifestou o seguinte.

5c6 Volumes de fasendas, e objectos diverços, 663 barris, e meios barris, e potes com manteiga, 17 volumes com licores, 1 pipa com vinho, 4 barris com dito, 20 caixas com dito, 783 gigos de batas, 103 caixas com queijos, 300 barricas com farinha, 6 cestos com serveja, 4 barris com ocre, 48 volumes com drogas, 7 ditos com commestiveis, 1 barril com agoardente, 10 ditos com farellos, 1 caixa com doce, 1 barril, com centeio, 1 dito com sevada, 6 ditos com cré.

Fora do Manifesto.

6 Embrulhos com amostras, 2 caixinhas com ditas, 1 rollo com papeis.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.° 183

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar os seguintes generos: lona Inglesa, brim da Russia, carne salgada, toucinho, arroz, assucar, e secante: as pessoas que taes generos tiverem, e quiserem vender dirijaõ ao mesmo Arsenal a tractar com o respectivo Inspector hoje 6 do corrente pelas 12 horas do dia.

Inspecçaõ do Arsenal de Marinha de Pernambuco 4 do Setembro de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector:

OBRAS PUBLICAS.

Nos dias 10, 12, e 14, do mez de Setembro prozimo vindouro se procedera' a arremataçaõ das obras do 1.° e 2.° lanços da estrada do Santo Antaõ, orçadas as do 1.° em 8:177$023 reis, e as do 2.° em 7:889$440 reis. Os Licitantes saõ convidados a comparecer competentemente habilitados de Fiadores idoneos em os mencionados dias, ao meio dia, a dar os seos lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, aonde estaõ patentes os respectivos Orçamentos e Descripçoens para serem examinados pelos Pertendentes em qualquer dia util ás horas do expadiente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 25 de Agosto de 1838.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 4 de Setembro de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose, preto, escravo de Jose Apolinario, Joaõ Joaquim, tambem preto, canoeiro, o Joaquim Jose Segundo, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, o 1.° por ter furtado uma peça de Irlanda de um armasem inglez, o 2.° por desobediencia a seu respectivo Capatez, e o 3.° por ter espancado em Fora de Portas a uma mulher, e desobedecido, procurando fugir; Jose Francisco, preto, pela 1. patrulha de Fora de Portas, por briga; Joaõ Pedro, pardo, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por ser de pessima conducta; Antonio Francisco Macota, e Antonio, pretos, este escravo de Joaõ Rodrigues de Miranda, pelo Commissario de Policia da rua do Padre Florianno, o 1.° por ter insultado a uma familia, e o 2.° por se querer oppor a prisaõ d'aquelle; e Antonio, pardo, escravo de Antonio Annes da Costa, Snr. do Engenho Tabatinga pelo Commandante da Guarda da Cadeia por estar fugido, e andar-se offerecendo para sentar praça.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secreteria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 4 de Setembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 5.

Ilm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Candido Jose Gomes, branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, em virtude da Carta Precatoria do Juizo Municipal da Cidade da Parahiba; Manoel, preto, escravo de Bento Junior da Costa, e Lino pardo, escravo de Joaõ Francisco dos Santos Siqueira, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista, por briga.

Partecipo a V. Exc., que hoje pelas 11 horas da manhãa foi executado o Réo Cabra Francisco, escravo do Tenente Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque que havia sido sentenciado pelo Jury desta Cidade á pena ultima, pelo crime de ter morto a mulher do Feitor do Engenho do dito seu Senhor.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 5 de Setembro de 1838, etc.

TRIBNNAL DOS JURADOS.

Sessaõ do dia 3 de Setembro de 1838.

Jury de Accusaçaõ.

Sumario contra Antonio Felis dos Anjos, e Pedro Jose Gomes por ferimentos; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Dito contra Vicente Jose do Espirito Santo, crioulo, por faca de ponta; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Dito contra Antonio Francisco da Silva por faca de ponta; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Denuncia do Promotor Publico contra Manoel Francisco Branco por ter assassinado sua mulher; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Sumario contra Antonio de Queiroz Montes Regadas por tentativa de morte em sua mulher; o Jury naõ achou materia para accusacçaõ.

Dito a requerimento de Manoel de Souza Pereira contra o mesmo Antonio de Quairoz Montes de Regada; o Jury naõ achou materia para accusacçaõ.

Jury de Sentença.

Sumario contra o Portuguez Jose Maria Teixeira por ferimento, em Thome Jose Baptista; foi condemnado em 14 mezes de prisaõ, multa de 7o$, e custas.

Dito contra Manoel Baptista pelo roubo das Diversas Rendas; foi condemnado em 8 annos de galés.

Sessaõ do dia 4.

Sumario contra Joaquim Alberto de Figueiredo por uso de armas prohibidas; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Denuncia de Jose Ferreira contra Angelo Custodio de Seixas e sua mulher Anacleta Maria do Espirito Santo por crime de vender um escravo de outre; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Denuncia de Delfina Maria da Costa como Administradora de sua filha menor do nome Pulqueria contra Manoel Germano Pinto de Suboma; o Jury achou materia para accusacçaõ.

Denuncia de Anna Bernarda contra Antonio Joaquim de Faria, Matheos Vianna da Silva por crime de ataque contra a sua liberdade; o Jury naõ achou materia para accusacçaõ.

Jury de Setença.

Denuncia do Doutor Promotor contra Manoel Conrado dos Praseres, Furriel de Policia, e Joaquim da Silva Reis soldado por fuga de um preso, foi condemnado o 1.° em 14 mezes e o 2.° em 9 mezes e 10 dias.

Dita de dito contra o preto Antonio da Cruz Amorim por morte que fez em Antonio da Conceiçaõ em S. Lourenço da Matta; foi absolvido.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade de Olinda em virtude da Lei, &c.

Faz saber que pelo Edital publicado para ser arrematado as Contratos do Patrimonio desta Camara no dia 15 do prozimo mez de Setembro, ouve engano no Orçamento do Contrato das balanças, que em lugar de ser publicado o Orçamento na quantia de um conto e quatro centos mil reis foi publicado na quantia de um conto oito centos e secenta e oito mil reis, sem se lhe haver tirado as despesas que se deve fazer com ditas balanças, em virtude do presente fica orçado dito contrato na quantia acima de um conto e quatro centos mil reis.

E para que chegue a noticia de todos se mandou lavrar o presente e publicar-se pela Imprensa, que vai assignado pelo Presidente da Camara, e sellado com o Sello da mesma.

Olinda em Sessaõ de 30 de Agosto de 1838.

Jose Joaquim de Almeida Guedes.
Presidente
Jose Joaquim de Figueiredo.
Secretario.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores: A leitura de hum annuncio inserto no N. 177 de sua acreditada Folha debaixo da assignatura de hum "inimigo dos abuzos" me despertou o desejo de fazer algumas reflexões acerca da censura, que se me fez, e do meu honrado amigo Jeronimo d'Albuquerque Mello em qualidade de Presidente da Camara Municipal da Villa do Pau do Alho; e antes de tocar no ponto a que me dedico, permittaõ-me, que lhes diga, que censurar com justos motivos, he do homem do bem, que deseja o bom andamento dos negocios de sua patria; mas censurar por systema, e sem causa, ou motivo plauzivel, he malvadeza calculada. Taes saõ, Srs. Redactores, as reflexões, que sobresahem á qualquer, que houver de ler o supraditado annuncio, parto somente da maledicencia, e de quem se naõ pode occupar de coisas mais serias.

He censurado o meu amigo por haver, naõ obstante achar-se molesto a 11 mezes, concedido Attestados de frequencia aos Professores de primeiras letras, e Latim do seu respectivo Termo, no que tem delinquido por comissaõ, e chamado contra si as penas do Art. 140 do Cod. Criminal; e eu, por naõ ter uzado das attribuições, que me confere o Art. 37 § 1. do Cod. do Pr. Crim., e para fallar com mais clareza, por naõ ter delle denunciado, quando alias o considero innocente, como farei ver, sou julgado criminoso por omissaõ, e por conseguinte incurso tambem nas penas do Art. 153 do mesmo Cod. Crim.

Mas, Srs. Redactores, a simples leitura do Art. 7. Cap. 2. da Lei Provincial de 10 de Junho de 1837 lhes fará conhecer, que somente a supina maledicencia, ou fingida ignorancia do Sr. inimigo dos abuzos, fez descubrir crimes, onde nem peccado houve. E o que diz aquelle Art. 7.° ? " Os Professores de fora da Cidade, e os dos outros Municipios cobraraõ os seus Honorarios com attestado do Presidente da sua respectiva Camara. Quem será, Sr. inimigo, o tal Presidente da Camara Municipal do Pau d'Alho? E quem, á naõ ser Jeronimo, poderia validamente conceder semelhantes Attestados? Onde existe a clauzula por S. S. allegada de serem esses Attestados passados pelo Secretario da Camara, e assignados pelos Presidentes, que estiverem em exercicio, e trabalho das mesmas? Naõ queira, Sr. inimigo, embrulhar a verdade, e appresentar-nos, como fez, reprehensivel aos olhos do Governo, e do publico, seja como for: ninguem he culpado de S. S. naõ entender a Lei, que citou, considerando ser huma, e a mesma cousa a Camara, e o Presidente. A doutrina, que pareceu querer indicar, foi a do Art. 7.° Cap. 5. da mesma Lei: leo-o porem taõ mal, que se espixou completamente. Neste Art. se concedeu aos Prefeitos, e ás Camaras a attribuicaõ de darem conta ao Governo da Provincia, e ao Director do Liceo, do estado das Escolas, do comportamento do Professor, e do numero dos alumnos, que as frequentaõ; e neste caso sim he que deve de officiar o Presidente, que estiver em exercicio, pois q' he de todos sabido, que por Camara se entende o Corpo do Senado, a caza onde se elle ajunta; e naõ podendo concorrer á ella aquelle, que na occasiaõ se achar doente; segue-se, que para esse corpo naõ ficar acefalo, deve a Presidencia recahir no immediato, ou mais votado, Presidencia, que se termina, terminando que seja o fim, ou objecto para que foi convocada. Aquelle, que no decurso de huma Legislatura foi elleito Presidente de qualquer Camara Municipal, naõ pode deixar de o ser, segundo a Lei, em quanto naõ for escuzado pelos meios, que a mesma Lei tem prescripto, e nunca jamais pela falta de comparecimento em algumas Sessões, occasionada por motivo de molestia, ainda que esta dure por espaço de 11, e mais mezes; e por conseguinte a attribuiçaõ conferida pelo Art. 7. Cap. 2. da referida Lei de 10 de Junho de 1837 sendo, como he, distincta da do Art. 7. Cap. 3., foi, a meo ver, mui bem exercida por Jeronimo de Albuquerque Mello, na qualidade de Presidente, que he, da Camara Municipal do Páo d'Alho. Ora suponha-se que o dia 30, ou 31 de hum mez qualquer he o destinado para huma Sessaõ da Camara, e que naõ podendo á ella comparecer por motivo de molestia o respectivo Presidente, foi aquella presidida pelo Vereador mais votado. Pretende hum Proffessor no dia seguinte haver o seu Attestado para poder cobrar o seu Honorario; á quem se deverá em tal caso dirigir, áquelle que no dia antecedente servira em Camara o lugar de Presidente na falta do effectivo, e cujo cargo desappareceu ao levantar-se, ou fechar-se a Sessão; ou ao mesmo effectivo, embora impossibilitado no dia antecedente? Ninguem, que naõ esteja de má fé, deixará de decidir-se pela ultima alternativa; e o mesmo, que se diz de hum mez, pode applicar-se a dés, doze, e mais. O Presidente da Camara pode achar-se impossibilitado para sahir de sua caza, andar huma, e mais legoas, a fim de ir assistir ás Sessões da Camara, e naõ o estará para passar hum Attestado à qualquer Proffessor, que o procurar em sua mesma caza. Forçoso he notar, que a attribuiçaõ concedida, pelo Art. 7. Cap. 2., aos Presidentes das Camaras, teve o Legislador em vista somente o beneficio dos mesmos Professores, facilitando-lhes assim hum meio assaz abreviado para poderem cobrar os seus Honorarios, como bem se deprehende do final do mesmo citado Art. Como pois se conciliaria este beneficio, si em vez do Presidente, fosse a mesma Camara, sempre morosa nos seus actos, quem lhes attestasse? E se nas Camaras Municipaes se desconhece a authoridade de Vice Presidente, á quem os Professores em taes casos se podessem dirigir, como dar-se o caso de haver hum outro Presidente, alem do effectivo, si naõ for em occasiaõ de sua reuniaõ? E a face daquelle Art. he a Camara que lhes deve attestar, ou o Presidente della? Isto he taõ claro, que naõ carece de comentos. Nestes termos naõ existindo crime da parte do Pre-

sidente da Camara do Pau d'Alho, quando cumpre o disposto no Art. 7. Cap. 2. da pre-citada Lei de 10 de Junho de 1837, attribuiçaõ, que julgo competir-lhe, naõ existe tambem omissaõ da minha parte em o fazer responsabilisar, como fantaziou o Sr. inimigo; e si tanto me custa, Srs. Redactores, si tantos embates sofre o meu espirito quando se me depára a occasiaõ de accuzar hum delinquente, quam doloroso me seria, se me visse forçado a fazer accusações a torto, e a direito, involvendo o innocente com o criminoso? Certo, Srs. Redactores, que o naõ faria por todo o dinheiro do mundo, quanto mais pelo modico ordenado de 800$ rs., que do Estado percebo! Naõ existindo, como dice, o crime, que o Sr. inimigo julgou de si para si haver commettido o Presidente da Camara do Pau d'Alho, eu quero, Srs. Redactores, levar a minha innocencia a taõ alto grau, que se conheça, que naõ incorri no crime de omissaõ, quando acaso fosse real o crime imputado áquelle Funcionario Municipal. Conceda-se que o Art. 7. Cap. 2. da Lei citada exige expressamente, que os Attestados dos Professores sejaõ assignados pelos Presidentes, " que estiverem em exercicio, " como quer o Sr. inimigo; ainda assim perguntarei: onde existe a minha omissaõ? Como appellidar-se-me socio n'aquelle crime? Como saber o Promotor Publico de Nazareth (a naõ gozar do dom de advinhar, dom, que nos foi vedado) como saber elle dos factos, por assim dizer, particulares, passados entre Jeronimo, Presidente da Camara do Pau d'Alho; e qualquer Professor d'aquelle Termo? Como seria possivel, que taes factos o determinassem a cousa alguma, sendo lhe desconhecidos? Qual a Lei, que o authorisa a conhecer ex officio dos actos das Camaras Municipaes, ou de seus Presidentes, e aonde a obrigaçaõ d'aquelles, e destes para lhe darem parte de todos quantos actos praticarem? Eu convido ao Sr. inimigo, que me mostre. Si o Sr. inimigo procedesse de boa fé, se em vez de tornar-se calumniador aos olhos do Publico, elle quizesse somente o bom andamento dos negocios de sua patria, certo preferiria ao meio, que adoptou, o recurso, que lhe concede o Art. 279 do C. do Proc. Crim., sobre o que invoco ao Sr. inimigo; e elle que diga o modo porque me transmittio até hoje o conhecimento do facto, que censura.

Tenho respondido, Srs. Redactores, ao ponto de que sou arguido, e como a minha defeza está connexa com a do referido meu amigo, foi me preciso remontar me á ella, sem que todavia para isso fosse convidado. Resta-me rogar-lhes o favor de a transcrever na sua conceituada Folha, a fim de que o Publico judicioso se digne de nos fazer imparcial justiça.

Sou com todo o respeito, Srs. Redactores, seu assignante, e obrigado

Fernando Affonso de Mello
Promotor Publico de Nazareth.

Srs. Redactores. Vendo na parte da Policia do dia 30 de Agosto, Diario N. 189, que eu tinha sido prezo por apprezentar no scenario desenhos immoraes, naõ posso deixar de gritar aqui d'elrei contra a prepetencia que me fez passar huma noite incomodadissima, aqui delrei contra a calumnia, que me quer fazer logo tropeçar, em huma carreira, alias taõ espinhosa como a theatral, e na qual naõ entrei por outros motivos que naõ fossem, os de poder nestes tempos duros para a pobreza, alimentar huma numerosa familia, composta de huma esposa, dois filhinhos, uma mãi, e uma irmãa solteira. Usando por tanto dos meios da lei para me lavar do falso que me levantou, o neste dia encarregado da redacçaõ da parte policial, produzirei taõ somente aqui, para naõ occupar, nas vossas columnas muito espaçoso lugar, attendendo aos meus fracos meios pecuniarios, produzirei digo taõ somente duas attestações, de cidadãos conspicuos e sizudos, que assistiraõ junto com suas familias até o fim da representaçaõ. A primeira he a seguinte: " Durante todo o pantomimo, eu estive com toda attençaõ para o mesmo, e nada achei de escandalo, nem o menor vestigio de offender á moral publica, he o que tenho de significar-lhe pois sou etc. etc. Escuna Victoria 31 de Agosto de 1837. Caetano Alves de Souza.... A segunda he do theor seguinte. Refiro-me a mesma informaçaõ acima, que assistindo ao mesmo pantomimo com toda a minha familia, naõ achei no dito immoralidade alguma, pois estive com bastãte attençaõ, he o que tenho a certificar. Recife o 1. de Setembro de 1838. Joaõ Ferreira dos Santos, e seguia se. Refiro-me a mesma informaçaõ pois igualmente assisti ao mesmo pantomimo. Era supra, José Rodrigues Ferreira." Queira o respeitavel Publico metter na balança estas informações de cidadãos fidedignos, e julgar entaõ. E se a prepotencia policial exigir mais provas, dê me os meios pecuniarios que me faltaõ, e entaõ protesto de encher huma só columna do Diario de iguaes assignaturas a louvor da verdade.

O injustamente preso
Pedro Baptista de Souza Reza.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Lisboa 14 de Julho. — Eleições de Chaves. — De algumas Cartas de Chaves sabemos que por motivo das eleiçoens ja por ahi se tem dado algumas punhaladas, e que os desordeiros estaõ impacientes por verem que entre os provincianos naõ tem simpatias. (Director.

Porto 13 de Julho. — Na quinta feira á noite as Authoridades d'esta Cidade tomaraõ varias providencias de segurança. Soube-se depois que na terça feira tinha havido um tumulto em Braga, e d'ahi se inferiu que foi o que deu lugar as medidas de precauçaõ aqui tomadas. Pelo correio de hoje tivemos uma carta de Braga que se explica assim.

Braga 13 de Julho. — Terça feira 10, um grande numero de pessoas do povo, que passava de 600 pessoas, armados de fouces, páos etc. lançaraõ se aos Editaes da decima e os poseraõ em farrapos. Dirigiaõ-se ao Paço em grandes magotes, e os quaes mui palido veio acommodar o Administrador do Conselho, asseverando lhe que nada pagariaõ. Naõ satisfeitos com isto, fiseraõ apparecer a Gamara, e sahir incorporado em bando, que, disia aquelle populacho; era para desfaser tudo o que tinhaõ feito. O Patriota Montalberne quiz roncar ao povo; porem foi correspondido com gritos de — Morra este traidor: por via d'elle e seus companheiros é que tudo está perdido. — Elle foi esconder se no Paço onde foi procurado. A effervescencia ainda naõ está acalmada.

(Da Estrella de 17 de Julho.)

PORTO.

O Edital do Administrador do Conselho chamando à Secretaria da Administraçaõ todos os Mestres chapeleiros da freguesia de S. Victor, para hoje declararem o lucro diario de seus officiaes, a fim de poder verificar-se o novo imposto de decima sobre o trabalho destes operarios, trouxe comsigo um terrivel ensaio.....

Hoje sob as 10 horas da manhãa hum numeroso concurso de operarios se apresentaõ, conforme o Edital, á porta da Administraçaõ do Conselho e d'ali em frente da Administraçaõ Geral, e entoando vivas á Filha do Grande Pedro, pediaõ a suspensaõ dos novos tributos, e a conservaçaõ dos antigos.................
....

O Administrador Geral Interino, um tal Marques Murta, cercado de varios Apostolos, arengaram ao povo, persuadido o a que se dispersa-se, e lançando o odioso sobre os Chamorros; porem taes persuasoens terminaram pela indirecta, e os grupos crescendo tornavam o caso serio, e talvez terrivel a naõ ser o desvelo, e incansavel trabalho do honrado Presidente da Camara Municipal, que convocando os membros desta, se apresentou publicando um Bando, que foi lido nas ruas publicas da Cidade, e seguido por mais de 500 pessoas, no qual se declarava que a Camara ja immediatamente pedia à Sua Magestade providencias sobre os impostos, podendo desta forma conseguir-se a dispersaõ do Povo: ....

(Idem de 20 de dito.)

O Vapôr — Bahiana —

Os Srs. Humble & Miscrest fizeraõ lançar ao mar, no dia 10 do corrente, o segundo Barco de Vapor pertencente á companhia Brasileira de Paquetes de Vapor, dos que devem navegar na Costa do Brazil, e poseraõ lhe o nome de — Bahiana — por ser o porto da Bahia o primeiro onde devem aportar os Paquetes, sahidos do Rio de Janeiro.

O Bahiana seguirá em poucos dias para Haward, sobre o Rio Dee, para alli se ajustar ao S. Sebastiaõ, e lhe ser collocado o seu maquinismo. (Extracto do Liverpool Mail de 12 de Julho de 1838.)

THEATRO.

DIA 7 DE SETEMBRO.

Dia de gloria; memoravel Dia para todos os Brasileiros. Este dia em que o Theatro se fará ver recamado de um brilhante Expectaculo pela maneira seguinte:

Um novo, e lindo Drama, em que aparecerá o Retrato de S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro 2.° fará a 1. parte deste divertimento, depois do qual se representará a acceita Peça

PEDRO GRANDE,
OU
A ESCRAVA DE MARIENBURGO.

Será ornada com vestuario proprio á seu caracter. Os intervallos dos Actos serãõ preenchidos de bellas Overturas, entre ellas quatro novas que serão tocadas nos dias 7, e 8, vindas proximamente do Rio de Janeiro; como taõbem huma Aria inda naõ cantada neste Theatro; Banda de Muzica Militar; Tropa, e Comparsaria tudo no melhor asseio.

DIA 8.

Dará principio o divertimento com o mesmo Drama do Dia 7; depois do qual subirá á Scena a nova Peça intitolada

A MORTE DO GENERAL GOMES FREIRE,
OU
A REVOLUÇAÕ DE 1817.

Esta Peça, confessa o Director que as suas debeis, e rusticas forças, naõ deixarà tocar, nem aplaudir o seu merecimento; pois saõ tantos os lances de Patriotismo, e amor de natureza, que só os verdadeiros Patriotas lhe poderão dar, ou tirar o seu merecimento. Ella vai ricamente ornada com o que pede o seu Autor, e nada se omittirá. No fim do Drama se cantará uma — ARIA.

Este o divertimento que o Director achou digno de subir a Scena em uns Dias taõ lembrados dos Brasileiros amantes de sua Liberdade; espera da Filantropia de seus Nacionaes, que lhe perdoem qualquer falta que haja no desempenho dos Expectaculos; pois o desejo de seo coraçaõ era, que taõ pomposo fosse o divertimento, como he o Dia que se festeja. O Emprezario promette dar para este Dia duas vistas novas — Carcere, e uma Salla. Os Camarotes vendem se para as duas noites pelo mesmo preço da caza, e estarão á venda no mesmo Theatro.

AVIZOS DIVERSOS.

— Tirou-se por engano humas cartas vindas da Cidade do Porto com a sobrescripta a Antonio José de Figueiredo, e abrindo se e conhecendo-se o engano, porque quem a remette he hum Domingos de Faria morador em Santa Leandra da Pedra fucada a hum Antonio seu filho; por tanto a quem as mesmas pertencerem dirija-se a rua do Fagundes D. 8 segundo andar: no mesmo se precisa de hum portuguez solteiro para hum engenho distante desta praça 7 legoas: as pessoas que estiverem nestas circunstancias, dirijaõ se a mesma caza asima que acharão com quem tratar.

— A pessoa que precisar de huma preta forra, para todo o serviço de caza, pois sabe cosinhar, engomar, tratar de meninos, e até para algum serviço de comprar na rua; dirija-se atraz da Matriz da Boavista caza N. 23.

O Sr. Pires tenha a bondade de chegar a rua Direita no primeiro andar do sobrado D. 11 para negocio de seu interesse. Na mesma caza se engoma com asseio, e perfeiçaõ.

— Arrenda-se huma morada de caza terrea, sita no lugar do Manguinho, defronte do sitio da Senhora D. Lauriana, por tempo de hum anno; cuja caza tem quatro quartos, duas optimas sallas, quintal murado, e estribaria para dous animaes; e pelo preço de 150$ rs.: os pertendentes, entendaõ-se com o Escrivaõ Almeida, em seu Cartorio na rua da Trincheiras.

— Qualquer portuguez, ou brasileiro sendo branco, que tenha de idade até doze annos, querendo ir para fora desta Praça, distante vinte leguas a vinte e sinco, ser caixeiro de vender fazendas, e miudezas, poderá dirigir-se a rua do Cabugá D. 4, que ahi achará com quem tratar.

— Perdeo se huma corrente de ouro no bairro do Recife: quem a achar e quizer restituir, dirija-se ao pateo de S. Pedro, sobrado de um andar varandas de ferro D. 8 a entregar ao dono da caza, e dar-se-ha o achado se o exigirem: e se for offerecida a alguem, haja de a tomar, e avisar por este Diario, que se darão os signaes.

No dia 3 do corrente das 7 para as 8 horas da noite furtaraõ na estrada do Manguinho um cavallo com cangalha, a um preto que tinha vindo do sitio Chacon ao Recife traser capim, e na volta diz o dito preto que outro o deitou do mesmo abaixo, e fugira com elle cujo cavallo tem os signaes siguintes: cor castanho, e tem ao pé da orelha esquerda um lombinho do tamanho de uma castanha de cajú, e nas ancas ao pé do vasio duas mataduras provenientes da cangalha: qualquer pessoa que apprehender, ou d'elle der noticia pode dirigir-se ao dito sitio Chacon, ou a rua Nova n. 103, que será recompensado.

Pertende-se ensinar a escripturaçaõ Mercantil com toda a perfeiçaõ em partidas sigellas primeiramente, até o numero de 10 pessoas, dando-se 3 licoens por semana sendo das 6 horas as 8 da noite (por ser tempo desocupado) recebe se para esta Aula pessoas que ja saibaõ ler, escrever, e contar correctamente: o Mestre promette que a naõ encontrar neste numero, pessoa de pouca memoria, ficaraõ promptas no espasso de 6 meses, e aptas de se empregarem em qualquer Escriptorio sem que nada ignore: quem se quiser applicar a um taõ necessario estudo derijaõ se a Aula de Primeiras Letras na rua da Cadeia velha n. 19, que acharaõ com quem tractar.

— A quem for offerecido, ou quem achar um botaõ d'abertura de camisa de alguma preciosidade, sendo de feitio redondo com uma estrella de esmalte asul, e um brilhante cravado no meio, leve o querendo restituil o a rua do Pires no sitio da quina que volta para o corredor do Bispo, ou annuncie para ser procurado.

Precisa se de 150$ reis a premio de dous per cento ao mez por espaço de 3 meses, dando-se em hypotheca para segurança desta quantia um bom escravo: quem os quiser dar annuncie para ser procurado.

— João Maria Seve pretende subemphyteuticar por palmos o terreno que tem no correr da rua da Aurora, defronte do Palacio Velho; quem quiser haja de o procurar.

Arrenda se o sitio do Pisa, com muito bom pasto, terras para plantar, e casas pequenas para alugar, e dita de vivenda: na rua Cadeia 3.° andar sobrado defronte da dita.

— Arrenda-se o armasem numero 151 em o forte do Matto, rua de Maria Rodrigues, ou do Codorniz, onde teve prença de algodão João Francisco de Albuquerque, e ultimamente Manoel Esteves de Abreu: quem o pertender falle com o Snr. Brigadeiro Almeida, Juiz da irmandade de S. João Baptista erecta na Igreja da Snra. da Conceição da Congregação ou mesmo poderaõ entender-se com o escrivão ou thesoureiro da referida irmandade.

Os Srs. João Rabello Leite Guimarães, e Joaquim Tavares Vieira, queirão annunciar suas moradas, que se lhes dezeja fallar.

Manoel Marques da Silva annuncia ao respeitavel publico, que no dia 31 de Agosto do corrente lhe furtarão dois cavallos da sua estribaria do sitio de Santo Amaro, e como fosse tomado nesta praça um delles, falta um ruço pedrez com os signaes seguintes: um calombo no espinhaço onde senta o selim, um mamilho no suvaco da mão esquerda, na perna direita o ferro amargem M, no sabugo tem uma berruga pela parte de cima, cortado nos peitos de peitural, e com signal de rabixeira, roga-se ao respeitavel publico quem ouver de o possuir por troca ou compra, ou ainda mesmo quem delle souber onde esteja com serteza dirija-se a rua do Livramento casa D. 18, que será bem recompensado.

A pessoa que annunciou ter uma porção de lapiões, declare a quantidade, e preço de cada um, e se são grandes ou pequenos.

Precisa se de um homem portuguez ou ilheo, que seja chegado de pouco, para se lhe dar uma administração vantajosa fora desta praça, e que o mesmo tenha principios de agricultura: na rua velha sobrado parede e meia de outro novo, ao voltar para a rua da Alegria.

Troca-se um poldro ja acostumado a selim, e um garrote crioulo, por uma vacca de leite, que esteja em principio do leite: no remedio sitio de Francisco Nicoláo.

O quisila, quisilado, quisileoto, que com audacia de Dom Quixote pedio pelo Diario de 3 do corrente o pagamento de esquisitas iguarias: declara por este Diario o nome do pança que lh'as encomendou, e abstenha se de importunar o prelo com taes insultos, offendendo as pessoas, que nem ao menos o conhecem.

O Zangado.

Hoje 6 do corrente mez terá lugar pela ultima vez, a praça da negra Leonor, que foi da finada Brigida Maria Soares da Cunha, ja annunciada no Diario de Sabbado passado, onde se informou de suas habelidades, e figura; como porem pessoas haverão que dellas não fossem sabedoras, segunda vez as referimos: ella terá 20 annos de idade, he de pouca figura; mas em retribuição a dotou a natureza de todas aquellas habelidades, que são procuradas em uma boa escrava, tendo por mestra sua Senhora, que a nada se forrou para a ensinar bem engommar, coser, fazer lavarinto, marcar, cozinhar o diario de uma casa, ensaboar, arranjar, e bem reger uma casa. Esta escrava chegou na praça de segunda feira passada a 630$000 e a mais chegaria se o testamenteiro depositario nella não dizfisesse a certas pessoas, que mal instruidas da verdade se deixarão levar, e nellas tentarão comtudo como a mentira e calumnia só se possa sustentar em quanto a verdade a não desmente, por isso esperamos, que essas pessoas melhor informadas por partes disenteressadas apareção no referido dia 6 do corrente as 4 horas da tarde em casa do Sr. Dr. Navarro, e ahi lançarão segundo as prendas da mesma.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O MARANHAÕ, segue viagem até o dia 15 do corrente o Brigue Brasileiro Temerario, Capitão e Pratico José Maria do Nascimento; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão, ou a Manoel Francisco Pontes.

PARÁ O HAVRE; ainda tem lugar para 200 saccas de algodão, a Galera Franceza Amelia, Capitão Figaret; quem quiser carregar, dirijasse ao Consignatario A. Schramm.

PARA MACEIO', segue viagem no dia 10 do corrente o Patacho Joana Elisa; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a bordo do mesmo, a fallar com o Mestre, ou na rua da cadeia do Recife com Manoel Gonsalves da Silva.

PARA A BAHIA, segue viagem o Patacho Santo Ambrozio, com toda a brevidade possivel; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija se a casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

LEILAÕ.

O Leilão de fumo, e toucinho annunciado para hontem, ficou transferido para hoje quinta feira 6 do corrente.

COMPRAS.

Um pão de rede, que seja de boa qualidade: no atterro da Boa vista Decima 19.

Uma porção não pequena de azeite doce velho o rançoso: annuncie.

Uma vacca parida de pouco tempo, e que seja boa de leite: no Remedio sitio de Francisco Nicoláu.

Escravos moços, robustos, que sirvaõ para o serviço de campo: na rua de agoas verdes sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

VENDAS.

O Numero 58 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros numero 37 e 38.

Globos para o dia 7, por menos preço de que em outra qualquer parte: na rua nova armazem D. 34.

Uns excellentes arreios novos para carroagem de dois cavallos, guarnecidos de lataõ polido, a preço commodo: na rua da cadeia velha n. 17.

A casa terrea da rua do Jardim D. 2: a tratar na rua do Vigario armasem de Machado se dirá quem vende.

Na praça da Independencia n. 21 e 22, o mais barato possivel, muitas deversidades de fazendas; assim como seja uma grande porção de chales de lanzinha, e uma fazenda mui propria para habitos de terceiros de S. Francisco, chapeos do Chile, e de castor brancos e pardos, selins inglezes e &c.

Uma escrava de naçaõ cabinda, de idade de 25 annos, muito sadia, cozinha com muita perfeiçaõ o diario de uma casa, lava de sabaõ e varrella, e engomma; uma dita de nacaõ angola, propria para o serviço de campo; uma moleca de idade de 12 annos, de bonita figura, e com principios de costura; e um moleque de 13 annos de idade: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado, de manhã até 9 horas, e de tarde das 2 as 4.

Um terreno onde se pode edificar duas propriedades, e um bom trapiche; quem quiser annuncie.

Uma preta moça boa engommadeira, cozinheira, e lavadeira, uma molata de 18 annos, muito alva, cose, engomma, e faz todo o serviço; um preto de 30 annos, proprio para todo o serviço; e uma tenda de ourives com todos os seus pertences: na rua de agoas verdes sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

Uma preta de idade de 25 annos; engomma muito bem, cose chã, cozinha o diario uma casa, e faz doces: no pateo da S. Cruz, sobrado de 2 andares de varanda de ferro

Muito superior rapè chegado ultimamente de Lisboa, a libra 2600 e as oitavas a 30 rs.: na loja de Antonio da Silva Guimão, na quina do beco da Congregação.

Os seguintes livros: Diccionario de Moraes; provas selectas; Camões; Simaõ de Nantua; l'éducation des filles par Tinélon e Lucraio em francez: na rua velha D. 94.

Um escravo de naçaõ congo proprio para todo o serviço: na rua do Queimado loja D. 7.

Um cabrinha de idade de 8 annos, de bonita figura, propria para pagem: no atterro da Boa vista D. 10.

Um preto da costa, de idade de 25 annos, sem vicio, e nem bebe espirito, de bonita figura, he canoeiro e padeiro, tambem entende do serviso de caixas, e socar assucar: na rua Direita padaria D. 34.

Um preto de idade de 25 annos, sem vicios nem achaques, acostumado a trabalhar de enchada, e ganhar na rua: na rua Direita D. 30, venda que foi do José Lourenço.

Um moleque de 15 annos de idade, com principios de pedreiro, e cozinha: na rua Direita D. 20, lado da Livramento.

Uma molatinha de idade de 15 a 16 annos: na rua da Cruz n. 24.

Um porção de cera de carnauba, e 4 grandes canoas de amarello, com 60 a 70 palmos de comprimento, as quaes existem na praia do Collegio, e são optimas para canoas d'agoa ou barcaça de conduzir caixas: a fallar com Manoel Francisco da Silva em sua loja na pracinha do Livramento, sobrados novos de 3 andares, lado da escada.

Muito boas bixas: em fora de portas n. 173.

Na loja de Antonio José Pinto defronte do Palacio, directorios do porto, a preço commodo.

Uma canoa de carreira bem construida, a qual se acha no estaleiro de João de Brito: na rua Direita no segundo andar do sobrado novo da quina do beco do serigado.

Superior chapeos da moda, de castor branco, e preto de massa, ditos de aba estreita, brancos, pardos, e pretos, ditos de massa, ditos brancos e pardos para meninos: na rua nova loja do Chaves, D. 5.

Uma somoda de angico, de muito bom gosto, com 3 gavetões, e 3 gavetas: na rua da cadeia nova D. 4.

A posse de 60 palmos de um terreno alagado, no seguimento da rua de Aurora, pagando de foro 30 reis ao palmo, e com 150 de fundo: a tratar na rua de S. Gonsallo D. 11 das 6 horas da manhã as 8, e das 3 da tarde em diante; assim como um propriedade de casa terrea de pedra e cal, com um grande quintal, cacimba, terreno na frente para se edificar duas grandes casas, sita na Solidade junto ao sobrado da viuva do Martins.

Bichas pretas de boa qualidade, chegadas no ultimo navio de portugal; e sagú de primeira sorte: no atterro da Boa vista D. 19.

Uma crioula que representa ter 30 annos de idade, boa doceira, e forneira; cozinha bem o diario de uma casa, e lava roupa; um par de mangas de vidro: na rua atraz dos Martirios D. 32.

Um pianno novo de muito boas vozes: no atterro da Boa vista na segunda casa nova do lado direito hindo de S. Antonio.

A venda da rua do cotovelo D. 28: a tratar na mesma.

Um jumento proprio para passeio de Senhora, com os arreios competentes: na rua do Cabuga D. 7.

Um chapeo armado, novo, e da moda: na rua da Gloria D. 19.

Uma escrava de nação costa, que representa ter 20 annos de idade, de bonita figura, ao comprador se dirá as habelidades: na rua do Aragão D. 31.

Ou troca-se por um sitio nesta praça, uma propriedade de terras no lugar do Juca junto a laranjeiras Comarca de Nazareth, com rio corrente pelo meio, tem um bom cercado, casa de vivenda, para grande familia, dita de fazer farinha, com seus pertences, estribaria, e algumas casas para vendas ou outro qualquer estabelecimento, tem muitas laranjeiras, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, condeças, limas da percia, e de embigo, figueiras, muitos cafeseiros, goiabeiras e &c., 19 cabeças de gado, 10 escravos, entre estes um molato sapateiro, casado com uma molata de 20 annos: a tratar no atterro da Boa vista casa de João Borges de Cabral.

182 palmos de terra no atterro dos affogados da parte do nascente, com 500 a 600 de fundos: a tratar no Trapiche da companhia com o trapicheiro do mesmo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio um molatinho de nome Domingos, idade de 15 annos pouco mais ou menos, levou camisa de xilla, e calsa de ganga azul, com os signaes seguintes: barriga inxada, alvo, meio picado das bichigas, cabello quasi estirado, fugio no dia 31 do p. p. pelas 3 horas da tarde, levando com sigo um trancelim de ouro, de uma vara de comprido, uma redoma de ouro, um anelão com diamante em cima; quem o pegar leva a praça da Independencia loja de Antonio Felippe da Silva, que generosamente recompensará.

Desapparecerão dois pretos escravos vindo de um sitio da Estancia, na noite do dia 3, levando ambos camisa e calsa de brim branco, e um delles conduzindo um cesto de madeira; quem os pegar e levar ao pateo do Terço D. 6 receberá 40$000 de gratificação.

No dia 2 do corrente fugio um preto de nome José, de nação angola, representa 25 annos de idade pouco mais ou menos, cujo escravo foi do Padre Ignacio de Miranda, com os signaes seguintes: altura regular, bonita figura, cara meia descarnada e vermelha, com principio de buço, no peito esquerdo a marca de sua nação que he rebollo, he bem fallante, e muito humido no fallar, e não costuma sahir da praça para fora; quem o pegar leve a rua da Guia casa que foi do finado Domingos Rodrigues do Passo, D. 16, que sera generosamente recompensado.

A 5 de Julho do corrente, fugio um preto com os signaes seguintes, altura regular, secco do corpo, cor não muito preta, cabellos avermelhados, no hombro direito junto ao pescoço um calombo ou calo de carregar páo de canga, representa ter 32 annos, de nacaõ angola, falla bem claro, de nome Francisco; mas conhecido e tratado por todos por fulla; quem o pegar leve a rua da Guia casa de um andar com varanda de pão D. 17, que será gratificado.

No dia 30 do p. p. pelas 5 horas da manhã, fugio do sitio do Capitão Joaquim Elias de Moura, na estrada do Rozarinho um escravo de nome Antonio, de naçaõ congo, com os signaes seguintes: estatura pequena, sem barba, de idade de 30 annos, cara lisa, e com meia duzia de signaes em cada maçã do rosto, feitos em sua terra, tem falta de dois dente na frente, cheio do corpo, maõs e pés a perporçaõ, e falla bastante atrapalhado por ser muito bruto, fugio com a testa quebrada, camisa e seroula de algodaõ, baeta amarela; quem o pegar leve ao dito sitio que será recompensado.

Fugio uma negra da costa, de nome Catharina, ja idosa, algum tanto fulla, quebrada de ambas as verilhas, quando anda deita os peitos, algum tanto para fora, sendo muito atrabalhada da falla; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37, que será gratificado com generosidade.

No dia 26 do p. p. fugio uma negra de naçaõ angola; de nome Joaquina, idade de 14 para 15 annos, he baixa; peitos em pé, rosto redondo, com alguns signaes de bixigas, olhos papudos, falla bem claro, levou vestido de xilla azul, novo, camisa de algodãozinho, panno da costa; quem a pegar leve a rua da Cruz n. 38, que será gratificado.

No dia 25 do p. p. as 7½ horas da noite sahio de uma casa da rua das agoas verdes defronte do consistorio de S. Pedro um moleque de 17 para 18 annos, perusa muito caspentas de calor de figado, de nome Benedicto, naçaõ quilimam, levou vestido camisa e seroula de algodaõ e por cima calsa velha de setinete; quem o pegar leve ao atterro dos affogados a Victorino Francisco dos Santos, que receberá 20$000 de gratificaçaõ.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIO ENTRADO NO DIA 4.

LISBOA; 39 dias, Brigue Portuguez Esperta de 214 Tonel., Capitaõ Joaõ Antonio Vieira, carga varios generos: a Severiano Rebello.

SAHIDOS NO MESMO DIA

LIVERPOOL; Brigue Inglez Thomaz Bathirsby, M. John Lutel, carga varios generos.

IDEM; Barga Ingleza Thomaz Mellor, Capitaõ Henry Hutelreuser, carga varios generos.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. — 1838.